



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO nº. 37/2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 26 de maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos da segunda parte do § 2º do art. 8º do Regulamento para a Promoção de Docentes à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UFCSPA, a comprovação das atividades relatadas pelo docente no Memorial poderá ser feita em 01 (uma) via.

Art. 8º - A Defesa de Memorial, prevista no inciso IV do Art. 1º, deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional de toda a carreira do docente, de modo a demonstrar:

- I. reconhecimento e liderança acadêmica;
- II. geração de conhecimento;
- III. formação de recursos humanos;
- IV. atividades administrativas e outros.

§ 1º - O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou extensão.

§ 2º - A apresentação e Defesa de Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no Art. 5º, com comprovação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente